

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XXI - EDIÇÃO EXTRA SUMÉ (PB) 23 de JANEIRO de 2023 pág. 01-01

PORTARIA Nº 025/2023

O Prefeito do Município de Sumé, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Complementar nº 24 de 27 de novembro de 2013 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sumé), em seu artigo 288, inciso I, alínea "a" "1" e com base no artigo 291 e seguintes da mesma Lei Complementar, e considerando:

A Denúncia formulada pela Secretaria de Saúde, Tannery Lêla Araújo de Sousa, através do ofício nº 01/2023-SMS-GS em 20 de janeiro de 2023, relata que a servidora G.F.M.M.. fisioterapeuta, teria infringido o Art. 257, da LC nº 24/2013, e, dessa forma,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, para apurar possíveis condutas de forma desrespeitosa, com insultos e agressões verbais com servidores da secretaria de saúde praticadas pela servidora, G.F.M.M.. fisioterapeuta;

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, que foi constituída pela Portaria nº 7.059/2021, tendo como Presidente: Jose Romerio Soares de Brito, Engenheiro Agrônomo, símbolo ANS 512.1, Matrícula: 1035 e como membros: Jose Antônio de Sousa Neto, Auxiliar Administrativo, símbolo SAD 103.2, Matrícula: 706 e Jeandro Rafael de Amorim, Assistente Administrativo, símbolo SAD 203.1, Matrícula: 1365, todos servidores efetivos do Município.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos.

Gabinete do Prefeito de Sumé – PB, em 23 de janeiro de 2023.

MANOEL LOURENÇO QUEIROZ DUARTE
Prefeito em Exercício do Município de Sumé-Pb.



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
<http://www.sumé.pb.gov.br>
EDIÇÃO: ASCOM
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA